

DECRETO N.º 2406, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“Decreta Horário Especial de trabalho para os órgãos municipais, na Sexta-feira véspera de Natal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as celebrações natalinas, os preparativos em Comemoração a Nascimento de Jesus e a religiosidade dos cidadãos Leo boqueirenses,

- DECRETA -

Art. 1º - Fica decretado Horário Especial de Trabalho para os Servidores Municipais no dia 22 de Dezembro do corrente ano, sexta-feira, exceto para os serviços de caráter essencial, os quais deverão funcionar normalmente.

Parágrafo Único – O horário de expediente será das 7 horas à 13 horas, ficando os Servidores dispensados do turno da tarde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Dezembro de 2023.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária da Administração
e Planejamento em exercício.